



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO

S E R V I Ç O D E P R O T O C O L O

DATA DA ENTRADA	EXERCÍCIO	NR. DO PROCESSO
16/08/18	2018	105/18

Interessado: VEREADOR LUZIMAR SILVA

Localidade: Anápolis - Go

Data do Papel: 16 de agosto de 2018

CLASSIFICAÇÃO DO ASSUNTO

Projeto de Decreto Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ALFABÉTICA

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de outorga de Título de Cidadania Anapolina a Edson Rodrigues de Oliveira, e determina outras providências.



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

PROTOCOLO Nº	105
Data	16/08/18 9:44 Horas
Seri:	
Serviço de Expediente	

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
Data: 20/08/18
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ 2018.

“Dispõe sobre sobre a concessão de Outorga de Título de Cidadania
a **Edson Rodrigues de Oliveira**, e determina outras providências”

A Câmara Municipal de Anápolis, aprovou e eu, Presidente da Câmara
Municipal de Anápolis, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º – Fica concedido a Outorga de Título de Cidadania a Edson
Rodrigues de Oliveira.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 3º – Revogam-se disposições em contrário.

Salas das comissões, 16 de Agosto de 2018

Luzimar Silva
Vereador

LUZIMAR SILVA
Vereador - PMN



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de decreto legislativo, visa reconhecer um dos quadros mais capacitados de nossa cidade, nascido dia 05 de abril de 1943, na cidade de Araguari, no estado de Minas Gerais, pai de 5 filhos. Iniciou aos 17 anos a carreira de narrador esportivo, trabalhando em diversas rádios do Brasil como Cultura, Alvorada e Planalto, em Brasília; Anhanguera e Clube, de Goiânia, em 1965, na rádio imprensa de Anápolis, ano do único título do futebol anapolino no campeonato goiano. Atualmente representa muito bem a nossa cidade em Goiânia, em várias rádios da capital. Ao longo da sua carreira já narrou 4 mil jogos e quase 13 mil gols. Desde 1973 vem acumulando títulos, medalhas, diplomas, troféus como, por exemplo, título de cidadão goiano, cidadão Goianiense e cidadão vilaboense, na cidade de Goiás. Seu lema é Ordem e Honestidade.

Portanto, justa homenagem que presta a comunidade anapolina ao conceder esta honraria.

Salas das comissões, 16 de Agosto de 2018


Luzimar Silva
Vereador

LUZIMAR SILVA
Vereador - PMN



Curriculum de título Cidadão Anapolino

Edson Rodrigues de Oliveira, nascido dia 05/04/1.943, em amanhece, distrito da cidade de Araguari-MG. Filho de Antônio Manoel Rodrigues e Maria abadia de Oliveira, já falecidos. Pai de Karla Cristina Rodrigues, nascida em Anápolis, Adriana Cristina Rodrigues, Edson Rodrigues Júnior, Juliane Ribeiro Rodrigues e Rafael Ribeiro Rodrigues. Carreira de narrador esportivo, iniciada aos 17 anos de vida, na cidade de --Araguari, narrando o jogo fluminense local 4 x 1 ponte preta de Campinas, na rádio Araguari P-R-J-3, no dia 14 de abril de 1960. Na cidade trabalhou também nas rádios Cacique e Planalto. Em 1961 trabalhou na rádio cultura de Uberlândia, em Brasília nas rádios alvorada e Planalto. Em 1964 na rádio Anhanguera e Clube de Goiânia. Em 1965 na rádio imprensa de Anápolis, ano do único título do futebol anapolino do Campeonato Goiano 1966 a 1970, trabalhou nas rádios Itatiaia e Guarani de Belo Horizonte. Em 1971/72 na rádio Continental do Rio de Janeiro. Veio para Goiânia no início de 1973, Onde está até hoje, e se sair um dia será para morar em Anápolis, cidade que ama, pois foi aqui que viveu o melhor ano da sua vida de quase 59 anos de carreira. Em Goiânia, entre idas e vindas, trabalhou nas rádios, Brasil Central, clube, anhanguera, CBN, difusora, KA, 730, Jornal e Bandeirantes 820, Onde está atualmente. Ao longo da carreira já narrou aproximadamente 4 mil jogos e quase 13 mil gols. Desde 1973 vem acumulando títulos, medalhas, diplomas, troféus e placas de bronze. Três comendas, título de cidadão goiano, cidadão Goianiense e cidadão vilaboense na cidade de Goiás. Um apanhado da vida de Edson Rodrigues de Oliveira..

Fica aqui o meu agradecimento da propositura do meu nome para ser agraciado com o título de cidadão ANAPOLINO; cidade que amo e divulgo publicamente o meu amor.



Câmara Municipal de Anápolis - GO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P 3 9 4 2 9 1 8 6 7 6 / 6 9 5 6

Tipo de Proposição:

Projeto de Decreto Legislativo

Autor:

LUZIMAR SILVA

Data de Envio:

16/08/2018 09:18:10

Descrição:

**DISPÕE SOBRE SOBRE A CONCESSÃO DE OUTORGA DE TÍTULO DE
CIDADANIA A EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, E DE**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Luzimar Silva
Vereador

LUZIMAR SILVA



PARECER DE REDAÇÃO

Conforme o regramento previsto na lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, em que a produção de leis no Brasil deve observar a técnica legislativa adequada, o texto alusivo ao Projeto de Decreto Legislativo, cuja propositura é do vereador Luzimar Silva, do PMN:

Apresenta, em sua ementa, a compreensão das normas de conteúdo relacionadas à matéria regulada, mostrando no assunto da lei, o objetivo e para quem se destina o projeto. Os caracteres apareceram normais, exceto o nome do homenageado, que surge em negrito.

A área normativa do Projeto de Lei está muito bem representada, com um conteúdo padrão, recomendado pela boa técnica linguística. É fundamental a constituição do texto com a epígrafe, a ementa (já discorrida), o preâmbulo e o desenrolar do assunto, sinalizando a aplicação da prática normativa.

No que se refere à unidade básica de articulação Artigo, seus três artigos estão salientados pelas abreviaturas “Art.”, acompanhados da numeração ordinal. Eles se encontram divididos em parágrafos, cujos espaços são diferentes um do outro. O conteúdo aparece de forma direta, clara, na forma padrão da norma culta.

Em tempo,

O texto da justificativa está todo alinhado à esquerda, quando deveria ser justificado.

No Art. 1º, a palavra concedido não combina em gênero com a mais próxima Outorga. A expressão correta e a ser considerada é concedida.

No mais, o texto tem bons propósitos e excelente justificativa.



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

CERTIDÃO N° 070/2018

IDENTIFICAÇÃO: 105 de 16/08/2018

ASSUNTO DA PROPOSITURA: AUTOR(A), Luzimar Silva, dispõe sobre a concessão de Título Cidadania a Edson Rodrigues de Oliveira, e determina as demais providências.

Certificamos para os devidos fins de direito e de acordo com a resolução nº 012/2006, que após pesquisa nos anais desta Casa de Leis, não encontramos registro pertinente a propositura supra acima apresentada.

Declaro e atesto a veracidade desta presente certidão.

Câmara Municipal de Anápolis-GO, em 27 de Agosto de 2018.

Dr. Arunan Pinheiro Lima
Diretor Legislativo

Ricardo C. Lourenço
Departamento de Arquivo



Palácio de Santana, Praça 31 de julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br



D E S P A C H O:

A Diretoria Legislativa submete ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação a matéria epigrafe, em conformidade com o Regimento Interno, em seu artigo 95, inciso V, § 2º que diz:

"Art. 95. A Câmara exerce sua função legislativa por meio de:

I - ...

(...)

V - Projetos de Decreto Legislativo.

§ 1º. (...)

§ 2º. Cada Vereador somente poderá apresentar, em cada ano, dois (02) projetos de concessão de título honorífico de cidadania anapolina e um (01) de cada homenagem legalmente existente na Câmara. (grifo nosso)

Isto posto, a matéria constante deve ser devolvida ao autor pois, é a sua terceira apresentação para concessão de título de cidadania anapolina, ferindo portanto dispositivo do Regimento Interno desta Casa de Leis. Em anexo cópia das duas proposituras em tramitação nas Comissões.

Diante do exposto solicita do Presidente desta Comissão uma deliberação da matéria no aspecto regimental, visto que é tida como prejudicada.

Diretoria Legislativa, em 20 de agosto de 2018.

Dr. Arunan Pinheiro Lima
=Diretor Legislativo=



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

PROTOCOLO N°	069
De:	07/06/18
Horas:	11:00
Sexta-feira, 08 de Junho de 2018	

Fis. 03
Encaminha-se à comissão de
Conservação, Justiça e Redenção

em _____
Assinatura _____
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° _____ 2018.

“Dispõe sobre sobre a concessão de Outorga de Título de Cidadania
a **Senhora Maria Rosa de Oliveira**, e determina outras providências”

A Câmara Municipal de Anápolis, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º – Fica concedido a Outorga de Título de Cidadania a Senhora Maria Rosa de Oliveira.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se disposições em contrário.

Salas das comissões, 06 de Junho de 2018

LUZIMAR SILVA
Vereador - PMN

Luzimar Silva
Vereador



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de decreto legislativo, visa reconhecer um dos quadros mais capacitados de nossa cidade, nascida na cidade de Catalão, Estado de Goiás, em 24 de Agosto de 1933, mulher muito guerreira mãe de quinze filhos, vinte um netos, dezoito bisnetos e um tataraneto. Sempre criando e recebendo todos com muito amor e carinho. Hoje reside na região sul da cidade de Anápolis, especificamente no Parque Calixtópolis, onde faz 20 anos no mesmo endereço sendo muito querida por todos da região. Com 85 anos, saudável, jovial e aguerrida, esbanja humor e alegria. Seu lema é Ordem e Honestidade.

Portanto, justa homenagem que presta a comunidade anapolina ao conceder esta honraria.

Salas das comissões, 06 de Junho de 2018

LUZIMAR SILVA
Vereador - PMN

Luzimar Silva
Vereador



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

PROTOCOLO N° 103

Data: 15/08/18 Hora: 11:30

Jma

Enviado para assinatura do
Presidente da Câmara e Poderão
Assinar 20/08/18
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° _____ 2018.

“Dispõe sobre sobre a concessão de Outorga de Título de Cidadania
a **Natanael Félix de Jesus**, e determina outras providências”

A Câmara Municipal de Anápolis, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º – Fica concedido a Outorga de Título de Cidadania a Natanael Félix de Jesus.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se disposições em contrário.

Salas das comissões, 15 de Agosto de 2018

Luzimar Silva
Vereador

LUZIMAR SILVA
Vereador - PMN



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de decreto legislativo, visa reconhecer um dos quadros mais capacitados de nossa cidade, nascido em 30 de Maio de 1957 na cidade Belém, no estado do Pará. Começou sua vida futebolística nas categorias de base, nos clubes Olaria, Bom Sucesso, Nova Iguaçu e, em 1974, veio para a cidade de Anápolis jogar no atual Anápolis F.C, onde sem contrato com o clube, acabou indo trabalhar de segurança na CEBRASA, e entre idas e vindas de Goiás e Rio de Janeiro, trabalhando em diversas empresas e fazendo o que tem mais prazer, que é jogar futebol, chegou para morar definitivamente em Anápolis em 2002, cidade onde é conhecido como Nenêm Carioca, onde entrou no rádio esportivo, que há 15 anos vem contribuindo para o futebol desta cidade; casado com Dulcineia Rodrigues Gomes e pai de Esther Oliveira Gomes, formado em comunicação social, educação física e teologia, atualmente é pastor evangélico da Assembléia de Deus Ministério de Anápolis. Seu lema é Ordem e Honestidade.

Portanto, justa homenagem que presta a comunidade anapolina ao conceder esta honraria.

Salas das comissões, 15 de Agosto de 2018

Luzimar Silva
Vereador

LUZIMAR SILVA
Vereador - PMN



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Mr. Vítor J. Borges

EM 09/09/2018

PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.I.)

Peros serviços prestados na
comunicação esportiva e
outros no município de Anápolis
e para referência que trata
nossa terra, entendemos como
plenamente merecida a concessão
do título de cidadania ao
Sr. Edson R. De Oliveira.

Encaminha-se à comissão de
Justiça e Redação
em 11/09/18

Presidente



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° DE DE DE 2018.

**"DISPÔE SOBRE CONCESSÃO DE OUTORGA DE
TÍTULO DE CIDADANIA ANAPOLINA A EDSON
RODRIGUES DE OLIVEIRA, E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprovou e eu, **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. Fica concedido a outorga de Título de Cidadania Anapolina ao Senhor Edson Rodrigues de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade anapolina.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2018.

Amilton Batista de Faria Filho
= PRESIDENTE =

Thais Gomes de Souza
= VICE-PRESIDENTE =

Maria Geli Sanches
= SECRETÁRIO =

Elias Rodrigues Ferreira
SECRETÁRIO =

José Fernando de Paiva
= SECRETÁRIO =



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 105/2018

Dispõe sobre a concessão de outorga de Título de Cidadania Anapolina a Edson Rodrigues de Oliveira, e determina outras providências.

I- RELATÓRIO

Trata-se de PDL de autoria do Vereador Luzimar Silva, que visa homenagear o Senhor Edson Rodrigues de Oliveira, um dos quadros mais capacitados de nossa cidade. Após ter sido incluído no expediente da Sessão do dia 20/08/2018 foi a presente propositura encaminhada a esta Comissão. Nos termos regimentais consolidado, cabe a nós agora, por força do Regimento Interno, analisar a matéria.

II- ANÁLISE

Quanto ao PDL em análise, é importante frisar que o Regimento Interno em seu artigo 95, inciso V, § 2º que diz:

'Art. 95. A Câmara exerce sua função legislativa por meio de:

I - ...

(...)

V – Projetos de Decreto Legislativo.

§ 1º. (...)

§ 2º. Cada Vereador somente poderá apresentar, em cada ano, dois (02) projetos de concessão de título honorífico de cidadania anapolina e um (01) de cada homenagem legalmente existente na Câmara. (grifo nosso)

Isto posto, a matéria constante deve ser devolvida ao autor pois, é a sua terceira apresentação para concessão de título de cidadania anapolina, ferindo portanto dispositivo do Regimento Interno desta Casa de Leis. Confirmada por Despacho da Diretoria Legislativa e anexados os projetos já apresentados pelo nobre Vereador.



III- PARECER DA COMISSÃO

Esta Comissão analisando o PDL nº 105/2018, observando a projeção do homenageado que ora se pretende outorgar o Título de Cidadão Anapolino, para sua regular tramitação REQUER seja encaminhado para apreciação do Presidente do Poder Legislativo no sentido de que a propositura seja apresentada pela Mesa Diretora, visto que o Vereador Luzimar Silva tenha extrapolado a quantidade permitida para concessão de Título de Cidadania.

É como opinamos e votamos.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 2018.